



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

Termo Aditivo ao Contrato 18/2008

Processo nº 15923.000042/2008-71

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A  
SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ.

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí, SP, representada neste ato pela Sra. Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/JUN, **ELIANA APARECIDA HUNGARO**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo Parágrafo Primeiro, inciso I do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na seqüência denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Imobiliária Plaza**, inscrita no **CNPJ: 47.943.774/0001-10**, neste ato, representada pelo sócio o Sr. **William /Andrew Ting**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] – SSP/SP e CPF [REDACTED], residente à Av. Morumbi, 5595, jardim Morumbi, São Paulo/SP em seqüência denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel que abriga as instalações da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, situado à Av. Dr. Cavalcanti, 241, a partir de 17 de novembro de 2014 até 16 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da presente contratação correrá por conta da UO 25103 , UG 170318, Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido –PTRES, Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis ,

0 W.T.

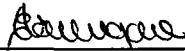
PI: LOCIMOVEIS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo aditivo.

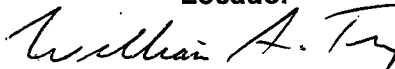
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do contrato ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 13 de novembro de 2014.



**ELIANA APARECIDA HUNGARO**

Locador




**Imobiliária Plaza Ltda**

**William Andrew Ting**

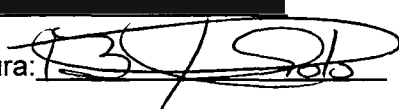
Locatário

TESTEMUNHAS:

Nome: CAROL YOSHIMIZU KAWAKAMI Assinatura: 

CPF nº 

RG nº 

Nome: BRUNO HENRIQUE DINIZ BLO Assinatura: 

CPF nº 

RG nº 